

MOC. 2

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1169, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1 967

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de RCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros-novos), à dotação "4.1.1.0.95 - Construção de muros e passeios", do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 6 de novembro de 1 967.-


- O Prefeito de Ituiutaba -
(Samir Tannús)


- O Secretário -
(Acácio Alves Cintra Sobrinho)

ifd/.-.